

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE A ATUAÇÃO DO ASSESSOR DE INVESTIMENTO

Pelo presente Termo de Ciência sobre a Atuação do Assessor de Investimento ("Termo"), o **CLIENTE**, devidamente qualificado em seu cadastro realizado junto à **WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA.**, com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Osvaldo Aranha, nº 720, conj. 201, Bom Fim, CEP 90035-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.875.780/0001-31, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente "**WARREN**", presta as seguintes declarações.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A **WARREN**, na qualidade de instituição intermediária integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, celebrou contrato com o assessor de investimento ("**ASSESSOR DE INVESTIMENTO**") para realizar a assessoria em investimentos para o **CLIENTE**, nos termos da Resolução CVM nº 178.
 - (ii) O **ASSESSOR DE INVESTIMENTO** é pessoa jurídica ou física devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de assessor de investimento, nos termos da Resolução CVM nº 178, de 14 de fevereiro de 2023 ("Resolução CVM nº 178").
1. Este Termo somente será aplicável se o **CLIENTE** for, ou passar a ser, atendido por **ASSESSORES DE INVESTIMENTOS** vinculados à **WARREN**, nos termos da Cláusula 2.4 do Contrato de Intermediação e Custódia e Outras Avenças.
 2. O **CLIENTE** confirma, atesta e está ciente que:
 - (ii) O **ASSESSOR DE INVESTIMENTO** foi contratado pela **WARREN** para atuar como seu preposto e, nessa condição, o **ASSESSOR DE INVESTIMENTOS** pode oferecer produtos e serviços prestados pela **WARREN**, nos termos da Resolução CVM nº 178.
 - (iii) Pode selecionar investimentos ou o **ASSESSOR DE INVESTIMENTO** pode oferecê-los, mas a decisão final quanto ao investimento será do **CLIENTE**.

- (iv) Os interesses do **ASSESSOR DE INVESTIMENTOS** podem entrar em conflito com os interesses do **CLIENTE**, especialmente em razão da forma como aquele é remunerado em decorrência das decisões de investimento do **CLIENTE**.

2. O **CLIENTE**, em especial, tem ciência que:

- (i) O **ASSESSOR DE INVESTIMENTO** recebe parte das taxas cobradas pela **WARREN**;
- (ii) A remuneração recebida pelo **ASSESSOR DE INVESTIMENTO** independe da rentabilidade que o **CLIENTE** venha a ter com os produtos e serviços por ele oferecidos;
- (iii) O **ASSESSOR DE INVESTIMENTO** pode estar vinculado a múltiplos intermediários e receber de cada um deles remuneração distinta para produtos semelhantes, o que pode fazer com que o **ASSESSOR DE INVESTIMENTO** tenha um incentivo financeiro para direcionar os investimentos do **CLIENTE** a intermediários específicos sem que isso seja em meu benefício.

3. Sempre que solicitado, o **ASSESSOR DE INVESTIMENTO** deverá descrever a forma de sua remuneração pelos produtos e serviços que são oferecidos ao **CLIENTE**, incluindo valores ou percentuais.

4. É vedado ao **ASSESSOR DE INVESTIMENTO**:

- (i) Receber diretamente valores financeiros ou ativos que pertençam ao **CLIENTE**;
- (ii) Usar senhas ou assinaturas eletrônicas de uso exclusivo do **CLIENTE** para transmissão de ordens por meio de sistema eletrônico em nome do **CLIENTE**;
- (iii) Gerir recursos e atuar como consultor ou realizar análise de valores mobiliários em nome do **CLIENTE**.

5. A **WARREN** se compromete a, nos termos e para os fins de regulamentação, perante a quaisquer terceiros, assumir plena responsabilidade por todos e quaisquer atos do **ASSESSOR DE INVESTIMENTO**, na condição de preposto deste.
6. As disposições constantes do presente Termo não poderão ser alteradas ou modificadas, salvo mediante acordo, por escrito, assinado pelas Partes, os quais passarão a ser considerados adendos ao presente Contrato.
7. A tolerância por qualquer das Partes quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra no cumprimento das obrigações ajustadas neste Termo ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações ajustadas, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes, a qualquer tempo, caso permaneçam as causas.
8. O presente instrumento é regido de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil e é assinado eletronicamente pelas Partes, que reconhecem a autoria e integridade das assinaturas eletrônicas nele constantes, nos termos do §2º, do art.10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e demais normas aplicáveis a essa modalidade de assinatura. As Partes informam que os signatários ora indicados possuem plenos poderes para assinar o presente instrumento, assim como declaram que referidos nomes e e-mails, correspondem aos respectivos signatários das Partes, reconhecendo, assim, a forma de assinatura deste instrumento como legítima e válida para todos os fins e efeitos de direito, reciprocamente.
9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir conflitos decorrentes deste Contrato.

O **CLIENTE** concorda e aceita, de forma irrevogável e irretratável, com o inteiro teor deste Termo e das condições acima estabelecidas.

Porto Alegre/RS

CLIENTE